

Os Novos Sujeitos Históricos e a Constituição Cidadã

Viviane Magno Ribeiro

Viviane Magno Ribeiro

Professora Agregada da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

Email: vivianemagno@puc-rio.br

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3651611286968855>

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-4496-7569>

Resumo:

Entre as décadas de 1970 e 1980, a expressão “novos sujeitos históricos” estava presente tanto nos discursos das lideranças de movimentos sociais como nas publicações de intelectuais de diferentes disciplinas. Este artigo tem com objetivo recuperar a discussão sobre a participação popular no processo constituinte daquela época a partir de referenciais teóricos da história e da filosofia política, bem como o modo pelo qual o período da transição política foi experimentado por diferentes atores sociais e dele extraído significados. Assim, espera-se contribuir para os estudos de história constitucional do processo constituinte de 1987/88 e de hermenêutica atinentes à Constituição de 1988 e seu conjunto de direitos, oferecendo um panorama interpretativo e crítico sobre aquela conjuntura específica e de seus atores sociais.

Palavras-Chave:

Filosofia Política, História do Brasil, Direito Constitucional, Poder Constituinte.

Resumen:

Entre las décadas de 1970 y 1980, la expresión “nuevos sujetos históricos” estuvo presente tanto en los discursos de los líderes de los movimientos sociales como en las publicaciones de intelectuales de distintas disciplinas. Este artículo tiene como objetivo recuperar la discusión sobre la participación popular en el proceso constituyente de esa época a partir de referencias teóricas de la historia y la filosofía política, así como la forma en que el período de transición política fue vivido por diferentes actores sociales y extraídos significados de él. Así, se espera que contribuya a los estudios de la historia constitucional del proceso constitucional 1987/88 y de la hermenéutica relacionados con la Constitución de 1988 y su conjunto de derechos, ofreciendo un panorama interpretativo y crítico sobre esa situación específica y sus actores sociales.

Palabras claves: Filosofía Política, Historia de Brasil, Derecho Constitucional, Poder Constituyente.

Abstract:

Between the 1970s and 1980s, the expression “new historical subjects” was present both in the speeches of the leaders of social movements and in the publications of intellectuals from

different disciplines. This article aims to recover the discussion on popular participation in the constituent process of that time from theoretical references of history and political philosophy, as well as the way in which the period of political transition was experienced by different social actors and extracted meanings from it. Thus, it is expected to contribute to the studies of the constitutional history of the 1987/88 constitutional process and of hermeneutics related to the 1988 Constitution and its set of rights, offering an interpretative and critical panorama on that specific situation and its social actors.

Keywords: Political Philosophy, History of Brazil, Constitutional Right, Constituent Power.

Introdução

O processo constituinte que deu origem à Constituição de 1988 pode ser considerado um dos momentos ápicos de um longo período de intensa mobilização social em prol da transição política e do restabelecimento da ordem democrática. Entre as décadas de 1970 e 1980, o país viu nascer partidos com perfis e propostas inéditas, novas organizações representativas (como a União das Nações Indígenas, o Movimento Negro Unificado, o Grupo Tortura Nunca Mais etc.) e o florescimento de projetos políticos, muitos dos quais forjados nas trocas entre intelectuais, militantes e profissionais especializados, tendo alguns deles, inclusive, servido de base às deliberações acerca do texto constitucional.

Talvez o exemplo mais emblemático desse cenário seja a constitucionalização do direito social à saúde e a criação do Sistema Único de Saúde. Como se reconhece hoje, no que diz respeito ao projeto de universalização da saúde implementado, sua estrutura fundamental foi consolidada, ao longo de anos, fora do ambiente institucional constituinte pelo movimento sanitário brasileiro, chegando à tribuna já maturado (Fagundes, 2019). Algumas pesquisas indicam, a propósito, que o mesmo pode ser considerado, em proporções diversas, com relação aos direitos indígenas (Santana, 2010; Ascenso, 2019) e quilombolas, aos direitos culturais (Magno, 2014), aos direitos urbanos (Nunes, 1990; Naback, 2019) e ao direito ambiental (Cirne, 2016), entre outros direitos e garantias previstos de forma inédita na Constituição de 1988.

São célebres as imagens presentes nos acervos de memória da Assembleia Nacional Constituinte (ANC) de 1987/1988 da presença popular na capital. Abundam dos registros cenas de grupos transitando por corredores, entre gabinetes, à espreita em acampamentos formados diante do Congresso Nacional, assim como de atuações mais ativas mediante a participação de associações civis, órgãos de classe e lideranças nas audiências públicas, ou das pilhas de papeis relativas às mais de 72.000 emendas populares enviadas para apreciação dos parlamentares.

Estas considerações, sobretudo com base nas pesquisas citadas, acenam para a possibilidade de abordar os agentes constituintes, no caso histórico específico da ANC de 1987/1988, desde uma perspectiva mais ampla. Uma capaz de iluminar os acontecimentos daquele período para mais além de seus protagonistas oficiais parlamentares e do espaço institucional. Ou seja, elas acenam para a possibilidade de eleger um referencial teórico de análise dos agentes constituintes não restrito apenas ao significado ofertado pela teoria jurídica (os mandatários constituintes) limitado pelo instituto da representação política formal.

Entendemos que o alcance de tal perspectiva é permitido pelo empréstimo da noção de poder constituinte formulada no campo da filosofia política, especificamente aquela tra-

balhada pelo italiano Antonio Negri com base na filosofia de Bento de Espinosa (Negri, 2002; Espinosa, 2009), tal como será exposto adiante. A opção pela mobilização desse conceito de uma forma ampliada é abrir caminho para uma reflexão sobre o processo constituinte de 1987/1988 e seus agentes que exceda as análises institucionalistas ou aquelas, como nos trabalhos mencionados acima, que abordam a participação da sociedade civil de modo setorizado a partir de temas específicos. Em outros termos, este artigo pretende examinar algumas das características gerais da mobilização social do período e sua “atuação constituinte”, delineando alguns dos seus principais elementos, bem como discutir a possibilidade de extração de um significado singular dos modos de ação e de organização da sociedade brasileira naquela época.

Esta abordagem pretendida será realizada tanto sob um ponto de vista histórico, como também será complementada pela exposição de algumas das interpretações, leituras e pesquisas produzidas no momento histórico por acadêmicos e militantes na década de 1980. O ponto de vista histórico utilizará a referência teórica-metodológica do conceito de história filosófica do político, de Pierre Rosanvallon (2010). Segundo o autor, a complexidade do tema do político exige um tratamento duplo que considere tanto a história como a filosofia em sua apreensão, sobretudo em períodos de transição nos quais ideias, conceitos e representações – como democracia, soberania, igualdade, cidadania etc. – sofrem novas significações.

De acordo com Rosanvallon, na medida em que tais representações da vida comunitária referentes ao campo do político nascem de um processo em que a sociedade está constantemente se reexaminando, e que elas não são exteriores às consciências dos atores, a história filosófica do político objetiva, primeiramente, segundo o autor, entender como uma época, um país ou um grupo social tenta construir respostas para aquilo que, com maior ou menor precisão, percebem como um problema. Segundo, a partir da definição de áreas histórico-conceituais, ela busca fornecer uma descrição histórica da atividade intelectual decorrente da permanente interação entre a realidade e sua representação. Para Rosanvallon: “se certo número de textos parece ser crucial, não é apenas porque são expressões do pensamento, mas porque eles representam a formalização de um momento histórico, político ou filosófico específico” (Rosanvallon, 2010: 46). Seu objetivo consiste, portanto, em identificar as constelações históricas e conceituais em torno das quais novas racionalidades políticas e sociais se organizam, representações da vida pública sofrem mudanças decorrentes da transformação das instituições, ou seja, visa a lidar e problematizar conceitos essenciais, tais como os citados acima. Podemos resumir tal proposta com a síntese feita pelo próprio autor:

A originalidade dessa história do político reside tanto na sua abordagem e como no seu conteúdo. Sua abordagem é, ao mesmo tempo, interativa e compreensiva. Interativa, pois ela consiste em analisar o modo pelo qual uma cultura política, suas instituições e eventos interagem para estabelecer formas políticas mais ou menos estáveis. (...) É também compreensiva, porque seu objetivo central é apreender uma questão situando-a no contexto de sua emergência. (...) Entendida dessa maneira, a experiência política constitui o tema da filosofia política, fato que exige, da mesma forma, que esta última acompanhe o movimento da primeira, por assim dizer” (Rosanvallon, 2010: 58).

Com efeito, dedicaremos especial atenção àquelas pesquisas e interpretações do período – e esse é o ponto que comungam de semelhante e justificam sua análise conjunta – que identificam uma ruptura particular naquele momento com a ordem precedente, a exis-

tência da produção de novidades no período no que diz respeito à ação política e suas demandas, bem como a emergência do que foi então denominado – tanto por intelectuais como militantes – de um novo “sujeito histórico” ou novo “sujeito coletivo” na cena pública. Segundo tais análises, o caráter da novidade se devia não só ao aparecimento e à organização de novos e mais variados movimentos sociais, os quais politizavam espaços até então silenciados na esfera privada, como também a novas configurações discursivas e nas práticas exercidas. Esta novidade era identificada, ainda, como devedora de uma certa ruptura ocorrida com padrões de pensamento e ações anteriores.

Para atingir os objetivos mencionados, apresentaremos brevemente, em uma primeira parte, o mencionado conceito de poder constituinte a ser aplicado, assim como esclareceremos a maneira pela qual ele pode contribuir para alcançar a finalidade deste trabalho. Em um segundo momento, pretendemos esclarecer os marcos aqui delimitados para examinar a transição política. E, finalmente, na última parte, serão consideradas algumas das interpretações e leituras produzidas no período, oferecendo destaque, como mencionado, ao que se compreendia, na época, como a ruptura em curso e suas novidades no que diz respeito aos novos padrões de organização e ação política dos atores sociais.

Com este trajeto, esperamos ao final contribuir para os estudos de história constitucional do processo constituinte de 1987/88 e de hermenêutica atinentes à Carta Magna de 1988, oferecendo um panorama interpretativo e crítico sobre aquela conjuntura específica e de seus atores sociais. A partir de tal abordagem, esperamos iluminar, ademais, alguns aspectos singulares desse momento histórico, bem como contribuir para uma reflexão sobre o conteúdo político do texto constitucional, isto é, de que maneira estão também representados no texto constitucional alguns dos conflitos típicos da formação social brasileira e conquistas e realizações importantes do ponto de vista de uma participação popular progressista.

O poder constituinte, a multidão e os novos sujeitos históricos

Como afirmado na introdução, a finalidade da utilização da noção de poder constituinte a partir do trabalho do filósofo político Antonio Negri consiste em eleger um referencial teórico que nos permita reconhecer agentes ou sujeitos constituintes para mais além dos protagonistas formais do processo constituinte em um sentido estritamente jurídico.

Segundo a noção jurídica corrente, o poder constituinte é a fonte de produção das normas constitucionais, o poder de fazer uma constituição e assim ditar as normas fundamentais que organizam os poderes do Estado (Bonavides, 2004: 141). Em suma, é o poder de instaurar um novo ordenamento jurídico e regular as relações jurídicas no seio de uma sociedade, ou seja, um ato imperativo e voluntário de um sujeito – a nação/povo representada na figura de seus parlamentares – que a tudo organiza.

Na primeira parte da obra *Poder Constituinte – ensaio sobre as alternativas da modernidade* (2002), Negri endereça uma série de críticas às tradicionais concepções da teoria constitucional sobre o tema, indicando alguns de seus principais paradoxos: como um poder que surge “do nada” poderia organizar todo o direito?; como um poder reconhecido como onipotente é temporalmente limitado à forma extraordinária do passado, confinado a uma categoria jurídica e submetido à rotina administrativa pelo exercício do poder constituinte derivado?; como um poder expansivo e criativo é subjetivamente absorvido na categoria abstrata e unificadora de nação? (Negri, 2002: 07-41)

De acordo com o autor, tais operações lógicas tornaram-se possíveis porque o constitucionalismo moderno elaborou a teoria de poder constituinte enfraquecida em seu sentido

político, como um princípio transcendente, externo e mero fundamento abstrato da ordem constitucional esvaziando, assim, seu significado histórico e material, sua participação na consecução do ordenamento legal. Na contracorrente dessas concepções, Negri, segundo Guimaraens, aplicando o método sintético espinosano de conhecimento pela causa, analisa o poder constituinte a partir de sua gênese, e não de seus efeitos. Por isso, não se trata de pensar o poder constituinte a partir dos problemas do poder constituído (vigência e validade de normas, interpretação de normas constitucionais etc.), mas o filósofo opta por promover, em um primeiro nível ontológico, uma inteligência adequada dos elementos jurídicos e não-jurídicos que constituem internamente o conceito. Vale-se, principalmente, de elementos conceituais da filosofia política de Espinosa (a noção de potência e multidão), Maquiavel (ação e virtù) e Marx (classe e trabalho). (Guimaraens, 2016, p. 237).

Tal elaboração teórica é o que permite Negri a desenvolver, desde uma perspectiva ontológica primeira, o conceito de poder constituinte não como um princípio ou fundamento, mas como potência, ou seja, como, na definição espinosana do termo, uma capacidade de perseverar na existência ou uma atividade de produção e criação de coisas no real (Espinosa, 2009: 11-12). Essas coisas podem ser pensadas tanto sob um ponto de vista imaterial como material: ideias, categorias, signos, novas instituições e leis, como também a produção de novos direitos.

Figura e é o substrato dessas ações e criações de coisas no real um sujeito que exerce a potência e constitui-se enquanto força produtiva atual. O poder constituinte é, portanto, potência, a qual, por estarmos na esfera das relações sociais, constitui-se enquanto uma potência comum, a capacidade de agir e de produzir em conjunto de um sujeito que é coletivo, ou melhor, no léxico político espinosano apropriado por Negri, é a multidão.

Por ser uma atividade de múltiplas partes que atuam em conjunto, a multidão não pode ser homogênea, mas é formada pela composição de singularidades correspondentes à diversidade de determinado corpo social. A multidão é assim, ao mesmo tempo, una e múltipla, una porque é capaz de agir em conjunto e expressar uma potência comum, e múltipla porque a composição de suas partes plurais é o que possibilita sua atividade. As condições materiais, as relações e os regimes de sociabilidade variáveis na história de um corpo social determinam a singularidade dessa multidão no tempo e sua ação. Daí retira-se, em consequência, a ideia afirmada por Negri de que a multidão tem caráter irrepresentável, não correspondendo às categorias abstratas e unificadoras de povo ou nação "reunidos em assembleia".

Assim, esse sujeito coletivo, a multidão, não é qualquer um e sempre o mesmo em qualquer tempo. O filósofo não está a oferecer um modelo para a classificação ou o enquadramento de grandes manifestações ou movimentos de massa. A multidão não é simplesmente uma categoria numérica avantajada, porém, ao contrário, expressa uma certa qualidade que pode ser identificada em determinados momentos históricos de transformação e busca por emancipação. Por isso Negri a considera como um movimento liberatório e de democratização do campo político (Negri, 2002: 56), enquanto potência comum de resistência e transformação. Isso porque, lembremos, a multidão, enquanto atividade de uma potência comum, age buscando perseverar ou conservar o seu ser, i.e., aumentar sua potência de agir e existir.

Na obra citada, os conceitos de poder constituinte e multidão – ainda que elaborados em um sentido ontológico na primeira parte do livro – são apreendidos e melhor explorados na segunda parte mediante a análise de algumas experiências políticas cruciais da modernidade em momentos de importantes transições (como o Renascimento italiano) e revoluções (como na Revolução Estadunidense ou na Revolução Francesa, algumas das ocasiões trabalhadas na obra). De acordo com Guimaraens:

(...) ao propor uma investigação materialista sobre o poder constituinte, Negri trouxe para o debate político-jurídico uma inovadora percepção: falar de poder constituinte sem falar de democracia, desejo, trabalho e cooperação é tratar de uma imagem jurídica, e não de um conceito filosófico.

A intelecção adequada desse conceito exige um novo método de análise. Da obra de Negri se extraem três componentes do método. Em primeiro lugar, a investigação sobre o conceito de poder constituinte deve considerá-lo a partir dos elementos internos que o compõem, e não a partir dos problemas jurídicos que a noção de poder constituinte põe diante do poder constituído. Se o conceito de poder constituinte é o conceito de uma causa, não há outra maneira de estudá-lo, senão por intermédio de sua própria natureza de causa. Esse é o fundamento da crítica negriana ao constitucionalismo, que aborda o poder constituinte a partir de seu efeito, o poder constituído, e dos problemas normativos com os quais os órgãos do Estado, sobretudo os órgãos judiciais, se defrontam ao tratar da relação entre poder constituinte e poder constituído. Em segundo lugar, o conceito de poder constituinte não se afasta dos problemas materiais que decorrem do modo atual de organização da produção. Portanto, o poder constituinte diz respeito às relações sociais, econômicas, políticas e jurídicas. Disso se deduz o último componente do método de investigação do poder constituinte. **Sua natureza exprime um elevado grau de complexidade. Qualquer análise exclusivamente jurídica não dá conta dessa complexidade. O estudo rigoroso e abrangente do poder constituinte requer um movimento intelectual que leve em** consideração questões jurídicas, ontológicas, éticas, históricas, econômicas e políticas. (Guimaraens, 2016, p. 165)

Entendemos que esta reformulação do conceito de poder constituinte e o método que o acompanha são úteis para a compreensão do período histórico e das pesquisas e interpretações que serão abordados adiante, uma vez que abrem caminho, como dito, para qualificarmos e alcançarmos um maior esclarecimento acerca do processo constituinte e de seus agentes a partir de elementos extrajurídicos e extra institucionais.

Em complementação, entendemos que, de certa forma, esta reformulação da noção de poder constituinte representa uma contribuição interessante tanto para uma reflexão sobre o caráter político da Constituição de 1988 como para uma investigação do sentido material de suas previsões. Um dos métodos de interpretação e conhecimento de um texto constitucional ofertado pelo Direito Constitucional é o método histórico ou genealógico, o qual prescreve o retorno a um contexto histórico estreito e meramente às discussões registradas nos anais da assembleia nacional constituinte.

A categoria elaborada por Antonio Negri abre caminho, como afirmado acima, para traçar um horizonte teórico mais amplo do que esse de compreensão das causas materiais que combinaram-se na formação de determinada previsão constitucional. Deste modo, os estudos hermenêuticos a respeito de certos direitos e de seus significados singulares para a

sociedade brasileira tem a ganhar caso absorvam seu conjunto de causas constituintes materiais.

Do exposto, e voltando-nos novamente aos objetivos traçados neste artigo, os conceitos de poder constituinte e multidão permitem iluminar um campo de investigação novo acerca do significado da participação popular no processo constituinte da Constituição de 1988, assim como do alcance e do impacto dessa participação para o caráter progressista do texto constitucional uma vez apelidado por Ulysses Guimarães, presidente da ANC de 1987/1988, de “Constituição Cidadã”.

Nas duas próximas seções desenvolveremos essa proposta. Como será considerado adiante, o período da transição política foi considerado um momento de muitas novidades e rupturas com formas de pensamento e de ação política anteriores. Tendo em vista a duração prolongada da passagem do regime militar à “Nova República” inaugurada a partir de 1988, e a existência de muitos e disputados projetos em meio ao processo de abertura, demarcaremos com maior precisão na seção seguinte, de maneira breve, o que estamos a considerar aqui como o período de transição e mais especificamente o que pode ser reconhecido como o lugar da “ruptura” e da novidade do período em questão.

Alguns marcos da transição política e a mobilização popular

Delfim Netto, referindo-se ao período em análise, declarou: “a oposição nem ajudou nem atrapalhou. A abertura foi uma decisão interna dos militares. É irrelevante [a oposição]. Quando ouço o Franco Montoro dizer: ‘nós conquistamos a democracia’, eu morro de dar risadas. Porque não conquistaram coisa nenhuma” (Teixeira, 2012: 255). É sintomático a uma mente autoritária interpretar o momento desse modo, sem considerar os outros atores políticos do processo e sob a ilusão de controle total do cenário e do tempo. Contudo, de fato, essa abertura a que se refere foi um projeto formulado pelo alto. A crescente perda de apoio da base social do regime levou o quarto ditador-general anunciar, na posse de 1974, um projeto para realizar a volta organizada à caserna:

deveria comportar garantias básicas para o regime: evitar o retorno de pessoas, instituições e partidos anteriores a 1964; proceder-se em um tempo longo, o que implicaria a escolha ainda segura do sucessor do próprio Geisel e a incorporação a uma nova constituição – que não deveria de maneira alguma ser fruto de uma constituinte – das chamadas salvaguardas do regime, as medidas necessárias para manter no futuro uma determinada ordem, sem o recurso à quebra de constitucionalidade. (Teixeira, 2012: 263)

Deve-se reconhecer que o projeto autoritário vingou em muitos objetivos, cujos efeitos sentimos até hoje. No entanto, desse objetivo atinente a uma *abertura autoritária* ao que realmente tornou-se, ao final, a denominada (ainda que com alguma dose de otimismo) a *transição* democrática, é possível reconhecer uma diferença importante. E é por essa diferença temporal produzida e na qualidade transformada do período que podemos explorar alguns fatores de imprevisibilidade e inovação da ação política e de seus atores coletivos, os quais, talvez, não tenham realmente conquistado no final do processo constituinte a democracia, contudo, foram responsáveis por democratizarem a abertura.

O que primeiro se coloca é como tratar o que chamamos de transição. Claro que marcos zeros não existem em termos históricos, contudo, pode-se afirmar que um dos fatores mais significativos para realizar o corte pretendido consiste no resultado das eleições locais de 1974 e a vitória acachapante de um MDB no qual a ala dos “autênticos” passava a cada dia ganhar mais influência¹.

Luiz Felipe de Alencastro observa que o voto popular desse período foi vital para desencadear com mais força um primeiro espasmo do que se tornaria socialmente e em mais larga escala uma “dinâmica antiditatorial” (Alencastro, 2014). O perfil do voto popular também sinaliza algo importante em termos das transformações sofridas pela sociedade brasileira e que influenciaram a recomposição das forças sociais:

Outras campanhas se iniciaram ou foram ampliadas no contexto das eleições pós-74. Em 1975, Therezinha Zerbini funda o Movimento Feminino pela Anistia, e o Movimento Negro Unificado faz em 1978 seu primeiro ato público em São Paulo¹⁵. O país mudava, em parte por causa das transformações implementadas pelo regime. Dados das duas primeiras PNADs realizadas de 1973 e 1976, cuidadosamente analisados por Elza Berquó no Cebrap, mostravam as mudanças profundas em curso na sociedade. Aumentando regularmente desde 1940, a taxa de fecundidade da população brasileira começara a declinar em 1965. Ao mesmo tempo a urbanização se acelerava: em 1950, as cidades reuniam 36% da população, em 1980 registrou-se o inverso: 64% já viviam nas cidades e 36% nas zonas rurais¹⁶. **Em 1966, havia 180 mil estudantes nas diversas universidades do país; em 1978 eles somavam 1,225 milhão¹⁷. Armando Boito aponta que, nos piores anos da repressão ditatorial, entre 1968 e 1978, o total de sindicatos oficiais na área urbana aumentou 53,3%, passando de 2.616 para 4.009¹⁸. Marcelo Ridenti observa que nas regiões rurais houve crescimento mais expressivo ainda. Fundado em 1963 e ampliado em 1967, o Funrural e outras normas de aposentadoria rural favoreciam a criação de sindicatos no campo, os quais passaram de 625 sindicatos em 1968 a 1.669 em 1975¹⁹** (Alencastro, 2014: 09-10). (grifado)

Mais adiante voltaremos, especificamente, a esses dados grifados apresentados por Alencastro quanto às transformações em termos estruturais daquelas décadas e seus efeitos sociais. Por ora, adiantamos que esses fatores gerais indicados são importantes para compreendermos algumas das condições de possibilidade para uma rearticulação social.

Outros fatos pontuais, mas não menos relevantes, como o assassinato de Vladimir Herzog nas dependências do Doi-Codi paulista, em 1975, e a celebração subsequente de um culto ecumênico na Catedral da Sé, colocou em reunião, depois de longos anos, mais de 8 mil pessoas em sua memória. A partir de 1977, as mobilizações estudantis retornaram às ruas e o movimento pela anistia teve êxito em 1979. Vale mencionar, por último, a combatividade da “imprensa nanica” e o engajamento de importantes entidades representativas, tais como a ABI, OAB e CNBB² na luta pelo retorno ao Estado de Direito. Na década de 1980 era compartilhada uma bandeira comum bastante clara pelas diretas e pela realização de uma constituinte exclusiva.

Acerca da atuação dessas entidades citadas, tanto a OAB como a CNBB foram fundamentais para, quanto à primeira, garantir juridicamente a atuação de novos movimentos sociais que surgiam e, a segunda, em uma atividade missionária renovada, apoiar processos de conscientização e organização de uma gama de novas lutas. Após o Concílio Vaticano II (1962-1965) e a Segunda Conferência Geral do Episcopado Latino-Americano de Medellín (1968), a ala mais progressista da Igreja Católica passou a adotar posturas inovadoras e que apoiaram a rearticulação de diversas camadas sociais, inclusive de trabalhadores e movimento indígenas que emergiam naquele período. Segundo Bicalho:

Sob a perspectiva da Teologia da Libertação – cuja prática convoca os cristãos a “uma tarefa concreta, imediata, histórica, nesse mundo: combater por uma sociedade mais justa” e a fazer uma “transformação histórica da sociedade” (Catão, 1985, p. 20-21) – surgiu uma Igreja missionária e libertadora; este era o novo lema daquela que se tornou um importante instrumento da sociedade civil diante da luta pelos oprimidos e, em especial, em prol dos direitos dos indígenas. O Conselho Indigenista Missionário (CIMI) surgiu como órgão ligado à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), em 1972, com o objetivo de construir uma relação diferenciada com as populações indígenas. (...) Houve um esforço coletivo cuja proposta inicial foi fazer ecoar as vozes indígenas, tal como a narrativa produzida por Álvaro Tukano sobre o Movimento Indígena no Brasil e trabalhada por Mariana da Costa Aguiar Petroni (2015). Dessa iniciativa surgiram várias outras organizações de apoio ao índio e, posteriormente, diversas organizações indígenas. Mencionam-se a Associação Nacional de Apoio ao Índio (ANAÍ), que atuou na Paraíba, Bahia, Brasília, Rio de Janeiro, Paraná e Rio Grande do Sul; a Comissão Pró-Índio (CPI), presente no Acre, Maranhão, Rio de Janeiro e São Paulo; o Centro Ecumênico de Documentação e Informação (CEDI), em São Paulo; etc. (Bicalho, 2020: 302-303)

Outro importante braço da resistência foi aquele formado pela articulação de diversos movimentos negros que deu origem ao Movimento Negro Unificado, em 1978. No ensaio, *O Movimento Negro na Última Década* (1982), Lélia Gonzalez trata desta retomada após a desarticulação provocada pelo golpe de 1964. A autora concede especial relevância às lideranças mais jovens, inspiradas pelo movimento estadunidense (Gonzalez, 1982:34) que passavam a se destacar, sobretudo no Rio de Janeiro, e a uma ação política que era desenvolvida, em grande parte, mediante iniciativas “anônimas”, acadêmicas e culturais.

No início de setenta, houve a retomada do teatro negro pelo Centro de Cultura e Arte Negra de São Paulo (CECAN) e “o alerta geral do Grupo Palmares, do Rio Grande do Sul, para o deslocamento das comemorações do treze de maio para o vinte de novembro” (Gonzalez, 1982: 31); em 1974 foram inauguradas as “Semanas Afro-brasileiras”, repetidas muitas vezes depois em diversas cidades, com a realização de exposições de arte e debates, pela Sociedade de Estudos da Cultura Negra no Brasil (SECNEC, de Salvador). No Renascimento, no Rio de Janeiro, foram, nesses anos, realizados sucessivos encontros de mulheres (depois sediados na Associação Brasileira de Imprensa) e, já em 1976, ocorre a fundação do Instituto de Pesquisa das Culturas Negras (IPCN), seguido, tal como um desdobramento, do Centro de Estudos Brasil-África, sediado em São Gonçalo. Em 1978 foi retomada a publicação de produção poética nos Cadernos Negros. Até que a “questão negra passava a ser formalmente discutida na universidade: o Grupo de Trabalho André Rebouças realizava sua primeira Semana de Estudos sobre o Negro na Formação Social Brasileira, na Universidade Federal Fluminense” (Gonzalez, 1982:38-39).

Essas são apenas algumas das iniciativas trabalhadas no texto por Gonzalez. A partir de 1974, portanto, foram se multiplicando pelo país núcleos organizativos dos movimentos negros, em suas diversas manifestações, que, de acordo com a autora, no final de 1970, e através de sucessivas trocas, levaram à fundação de um movimento unificado e nacional: “as discussões se dariam em torno de uma questão fundamental: a criação de um movimento negro de caráter nacional. E foi assim que começaram a ser lançadas as bases do Movimento Negro Unificado Contra a Discriminação Racial, o MNU, (...), em junho de 78 em São Paulo” (Gonzalez, 1982:42). Sobre a importância política do MNU para o país, Gonzalez destacou:

(...) não podemos deixar de ressaltar que o advento do MNU consistiu no mais importante salto qualitativo nas lutas da comunidade negra brasileira, na década de setenta. Vale notar que as entidades culturais que, de um modo ou de outro, se distanciaram do MNU (por discordarem de sua proposta ou por falta de clareza política) foram obrigadas a se posicionarem de maneira mais incisiva; justamente porque o MNU conquistou espaços políticos que exigiram esse avanço por parte delas. Hoje não dá mais pra sustentar posições culturalistas, intelectualistas, coisas que tais, e divorciadas da realidade vivida pelas massas negras. Sendo contra ou a favor, não dá mais para ignorar essa questão concreta colocada pelo MNU: a articulação entre *raça e classe*. Por outro lado, o advento do MNU e a difusão de sua proposta política, objetivada em seu Programa de Ação e em sua Carta de Princípios, inspirou a criação de diversas entidades e grupos negros em vários pontos do país (Gonzalez, 1982:64-65).

É notável que a dinâmica antiditatorial brevemente resumida acima foi tomando corpo de modo bastante distinto da resistência ao regime dos anos anteriores. Em publicação da época, Francisco Weffort anotou como “a descoberta da sociedade civil” por ela ou nela mesma (Weffort, 1984: 93). Frente ao terror de Estado é compreensível que a sociedade necessitasse inventar para si outros espaços de mobilização, luta e representação. Ao fazer isso, não apenas diferentes estratos tinham de se mobilizar reciprocamente como também entravam em composição, permitindo construir ações políticas mais orquestradas. Não apenas a sociedade parecia se inventar como ia, nesse movimento, constituindo camadas renovadas de tecido social.

Na próxima seção, analisaremos como alguns dos intelectuais do período de diferentes campos de estudos experimentaram este momento e elaboraram leituras e interpretações sobre a mobilização popular da transição política. Importa destacar que, com essa abordagem, não se trata de recuperar apenas diagnósticos conjunturais muito menos conjecturas, no entanto, a exposição de análises e pesquisas sobre aquela conjuntura visa a explorar alguns dos significados singulares que foram possíveis ser apreendidos e decifrados daquela experiência política. Até porque, como será analisado adiante, a via foi de mão dupla nesse caso: tanto pesquisadores esforçavam-se para compreender o momento como também o modo de rearticulação das forças sociais os afetava nesse esforço, reorientando algumas escolhas de referenciais e formas de abordagem teórica.

Entendemos com isso ser possível extrair e definir em termos mais concretos interpretações acerca da histórica mobilização popular do período, e quais foram seus aspectos inéditos em comparação a outros períodos de processo constituinte pelo qual o país atravessou antes. Deste modo, e conforme os objetivos apresentados na introdução, objetivamos com esta análise recuperar alguns aspectos singulares desse momento histórico, bem como contribuir para uma reflexão sobre o conteúdo político e material abrigado no texto constitucional.

O lugar da ruptura, as novidades e a emergência dos sujeitos históricos

Iniciaremos esta seção retomando alguns dos dados estatísticos trazidos pelo trecho copiado e destacado do ensaio de Luiz Felipe de Alencastro nas páginas anteriores. Além da menção à mobilização popular do período, o historiador reúne uma série de indicadores que dão conta de ilustrar algumas das principais transformações ocorridas na sociedade brasileira daquela época e o processo de modernização e urbanização pelo qual passava. Este ponto é aquele que justamente nos leva à questão das mudanças mais estruturais que acompa-

nharam a transição política. Por meio dele construiremos, pois, o primeiro movimento para tratarmos, a seguir, daquilo que alguns intelectuais do período reconheceram como o marco da ruptura com relação a um estado anterior de coisas, para mais além do óbvio projeto formulado pelos militares, e o processo em si como foi, de "abertura".

Pois bem, estes indicadores a que nos referimos são densamente examinados pelo cientista político, e professor do IUPERJ na época, Wanderley Guilherme dos Santos, no ensaio publicado em 1984 *A Pós-"Revolução" Brasileira*. Pela apreciação dos macroindicadores econômicos e sociais atinentes às décadas de setenta e oitenta, e a identificação das principais modificações na matriz demográfica e ocupacional brasileiras, o autor busca extrair um diagnóstico sobre as mudanças então em curso.

Essa operação é realizada por um estudo que denomina de a "macromorfologia" e a "microdinâmica do Brasil contemporâneo". Esses termos devem ser entendidos como um exame da "reestruturação de antigas e emergência de novas formas associativas e representativas macroagregadas, basicamente não-políticas, resultantes da complexa transformação ocorrida no último vintênio". Ao passo que a microdinâmica refere-se a uma redefinição de "padrões de conduta de alguns dos principais atores coletivos da sociedade brasileira" (Santos, 1984: 277). Sua conclusão, já chegaremos a ela, indica a ocorrência de uma ruptura específica com o que denomina de "a ordem regulada pregressa".

Antes de prosseguirmos cabe esclarecer o significado da categoria de ordem regulada para o autor. De acordo com o seu argumento, durante a década de trinta foram lançadas as bases fundamentais de um sistema normativo produtor também de uma certa forma de "cidadania regulada", cujo significado não se atinha a um código de valores políticos, mas a um sistema de estratificação ocupacional definido por tais normas legais que determinavam os atributos da qualidade de cidadão no país. Conforme sua explicação:

(...) são cidadãos todos aqueles membros da comunidade que se encontram localizados em qualquer uma das ocupações *reconhecidas e definidas em lei*. A extensão da cidadania se faz, pois, via regulamentação de novas profissões e/ou ocupações, em primeiro lugar, e mediante a ampliação do escopo dos direitos associados a estas profissões, antes que por expansão dos valores inerentes ao conceito de membro da comunidade. Consequência disso para as relações entre os campos políticos e sociais é que essa ordem responsável por instituir os parâmetros segundo os quais organizava-se a identidade coletiva dos principais atores políticos e sociais, assim como balizavam a forma, a dinâmica e o escopo dos conflitos permissíveis, e que permaneceu indisputada seriamente até a década passada. Por contraposição, é justamente a *ruptura* dessa ordem que se revela através da macromorfologia e microdinâmica da sociedade brasileira contemporânea (Santos, 1984: 293-294).

A partir da tradução e da interpretação dos dados, Santos expõe o que reconhece como um processo de complexificação social, detalhando e destacando seus efeitos para a inserção sociopolítica de certos segmentos sociais. Afinal, como afirma, "entender um processo de transição requer preliminarmente que se compreenda com alguma clareza o estado antecedente, isto é, o ponto de origem da transição" (Santos, 1984: 293), ou seja, se se trata de mudança ou de mera reiteração do estado de coisas.

Os dados examinados apontavam para alterações de grande porte, segundo o autor:

os indicadores apresentados traduzem-se necessariamente em modificações nas formas pelas quais os agentes sociais se constituem e relacionam-se entre si. Esta tradução aparece sob reformulações de todo tipo nas estruturas de representação – partidária, sindicais, associacionais – e alterações nos padrões de comportamento de agentes que, apesar de guardarem a mesma identidade *nominal* – operários, empresários, etc. –, dificilmente poderiam ser confundidos com seus antepassados (Santos, 1984: 276).

Guilherme dos Santos argumenta que a estrutura social brasileira daquela época ordenava-se, ou melhor, reordenava-se no interior de quatro grandes atores sociais: o empresariado, o operariado, os trabalhadores rurais e “a complexa classe média” (Santos, 1984: 292). Aqueles que traziam as maiores novidades e contribuía mais fortemente para a quebra com a ordem anterior, a seu ver, eram os novos sindicatos – tanto os urbanos das indústrias e de profissionais liberais como os rurais (com os expressivos aumentos de sindicalização indicados anteriormente) – e a classe média mais diversificada. O empresariado, especificamente a burguesia industrial, apesar de reconhecer algumas mudanças, seguia, em sua leitura, incapaz de oferecer um projeto de sociedade para o país – “sem a capacidade de formular um projeto de remodelação social coerente e sobretudo, passível de ser institucionalizado sem a anuência dos novos atores, que também estão em processo de ruptura com a ordem regulada anterior” (Santos, 1984: 305).

Tal como assinalado por Alencastro no trecho acima, as modificações suscitadas nesses atores sociais tinham por causa, em parte, as transformações implementadas pelo próprio regime militar. Era o caso, como argumenta Santos, do novo sindicalismo operário apoiado nas transformações estruturais do segmento industrial da economia e pelas medidas autoritárias e repressivas que desalojaram suas lideranças do aparelho do Estado, quando não perseguidas e/ou executadas. Em contrapartida à perda de espaço institucional, as lideranças sindicais passaram a voltar-se para a massa trabalhadora em um “recurso à autenticidade da representação” (Santos, 1984: 302). Na medida em que o Estado não tinha mais “como pressionar a liderança, ameaçando destituí-la de suas confortáveis posições, nem tem a liderança como comprar a aquiescência da massa trabalhadora” (idem). Por isso, ainda que o novo sindicalismo se valesse de uma velha estrutura, ele “princípios a desmontar gradativamente a ordem regulada vigente” (idem).

De outra parte, no que diz respeito à esfera interna desses atores, Santos observa uma mudança relevante em seus padrões de comportamento, a saber: “encontra-se na ampliação do leque de demandas que frequentam as negociações coletivas e a introdução de itens que não se restringem a questões salariais, mas incluem condições de trabalho no interior das fábricas e aumento do poder sindical” (Santos, 1984: 283-284). E conclui: o “sindicalismo operário, portanto, embora aparentemente sob a mesma roupagem de duas décadas atrás, configura um ator sociopolítico com gradativa autonomia e poder de ação inéditos na história do país, defrontando-se com problemas próprios de uma fase de transição, com avanços e recuos, e devendo reelaborar seu comportamento a partir de uma estrutura legal cinquentenária” (Santos, 1984: 284).

A ação organizativa do segundo ator mencionado por Santos, “a complexa classe média”, deve ser tomada em relação às classes mais baixas também. Isso porque o autor observa que os movimentos associativos de bairros já eram naquela época bastante antigos no Brasil, particularmente nas áreas periféricas e faveladas (Santos, 1984: 287). Ao tempo em que tais movimentos, explica o autor, estavam esmorecendo, entre meados de sessenta e setenta, passaram a ganhar novo impulso pela adesão das classes média e alta. As duas últimas tendo sido movidas pela deterioração da qualidade de vida nos grandes centros ur-

banos em decorrência do “descaso governamental com respeito à provisão de bens e serviços de consumo coletivo, associado ao decréscimo da renda de todos os segmentos da classe média nos últimos cinco anos, que tornou impossível a solução do problema por via privada, propulsionou a organização dos habitantes urbanos (e não apenas de classe média) com o objetivo de defesa e restauração das condições ambientais de vida” (Santos, 1984: 286).

A expressão cunhada por Santos “condições ambientais de vida” é muito interessante porque sintetiza uma modificação importante na natureza das demandas das novas organizações formadas pelas classes baixa, média e alta que, como o autor demarca, não se restringe à demanda por bens e serviços coletivos (Santos, 1984: 287), mas guardam preocupações com as condições pelas quais tais serviços serão realizados. Era inserido nesse momento um leque novo de qualificações necessárias a preservar também “as condições ambientais de vida” que ligavam-se a novos temas, como o de ecologia, saneamento básico, qualidade do serviço de transporte, questões de mobilidade etc. Por último, o autor reconhece uma nova camada importante no interior da classe média com a paulatina constituição de uma classe média estatal, a qual não se confundia com um quadro burocrático, mas representava o estamento técnico-científico altamente qualificado que passava a participar das formulações de políticas de desenvolvimento científico e tecnológico. Certamente, o investimento e a expansão das agências de fomento e dos cursos de pós-graduação entre as décadas de 1970 e 80 guardam relação com esse aspecto.

Finalmente, o último ator social tratado por Santos é o rural formado pela então multiplicação, a partir de setenta, de sindicatos de camponeses, trabalhadores rurais e pequenos proprietários, os quais haviam sido impedidos de se organizar, de direito, até 1964, e, de fato, após a hegemonia militar dos anos seguintes com a repressão. Lembremos que apenas em 1963 o Congresso aprovou o Estatuto do Trabalhador Rural (entre outras a previsão de obrigatoriedade de pagamento de salário mínimo) e, em fins de 1964, o Estatuto da Terra regulando o direito à terra. O autor observa que, de uma perspectiva da ordem regulada, tais grupos foram os “verdadeiros grandes mudos da história nacional. Exceto por esparsos e rapidamente debelados espasmos de rebeldia, serviram os camponeses durante séculos e, sobretudo, após a década de cinquenta, à acumulação de riquezas sem qualquer perspectiva de melhora em sua participação relativa” (Santos, 1984: 284). Por isso otimisticamente afirma: “em matéria de ineditismo, nada é talvez comparável à revolução rural” (idem), e acrescenta:

a existência de um campesinato organizado sindicalmente, reivindicante e resistente às tentativas estatais de domesticá-lo mediante sua incorporação segundo os padrões antigos, tende a alterar substancialmente a dinâmica da sociedade brasileira (...). sem qualquer ênfase retórica, após a última década e face sobretudo à mobilização camponesa é possível afirmar com segurança que a sociedade brasileira jamais voltará a ser a mesma (Santos, 1984: 286).

Justamente por constituir o que chama de “uma massa disforme” e o “limite inferior” da ordem regulada brasileira, ou seja, por não constituir historicamente sujeito social reconhecido, Santos concede especial relevo às transformações do campo e a organização do campesinato como o movimento mais subversivo da transição política à “ordem progressa” naquele momento (Santos, 1984: 294). Seria esse movimento, pois, por suas raízes históricas, o que naquele período mais fortemente enfrentava e propulsionava a desativação de uma ordem cinquentenária. E que permitiu o autor a concluir que, se em sua estrutura econômica e social o país era, sem dúvida, outro e muito mais modernizado ao da ordem vigen-

te anterior ao regime militar, o mesmo poderia ser atribuído com relação aos padrões de comportamento de seus atores sociais, é claro, a partir das peculiaridades próprias indicadas anteriormente. Em suas palavras: "o já evidenciado parece ser suficiente para o diagnóstico de que o Brasil de 1984 está prestes a cortar seu cordão umbilical com o Brasil anterior a 1964" (Santos, 1984: 292).

A leitura de Wanderley Guilherme dos Santos, apesar de, em certa medida, muito determinada pelos efeitos das estruturas sobre a constituição das formas associativas e representativas da sociedade brasileira e de seus padrões de conduta naquela época, ilumina alguns aspectos fundamentais da novidade do período. Destacamos o reconhecimento de uma modificação em curso nos modos de concepção e projeção da cidadania, bem como uma requalificação significativa no conteúdo das demandas formuladas pelos atores sociais com uma expansão de qualificações relativas aos direitos demandados.

Como visto, o processo de modernização daquelas décadas, seus efeitos e respostas suscitados nos atores descritos, segundo o diagnóstico do autor, provocaram uma paulatina ruptura com a ordem regulada anterior que pautava normativamente os atributos requeridos para nela ingressar como cidadão. A quebra com a ordem precedente abriu espaço, deste modo, para o surgimento de uma dinâmica nova, na qual era possível disputar os parâmetros segundo os quais se organizariam as identidades dos atores sociais e com isso um redimensionamento do escopo dos conflitos permissíveis.

Assim, diferente dos anos anteriores, a seu ver, não era mais a ordem regulada que estabelecia o escopo dos conflitos e da forma pela qual eles podiam ser disputados institucionalmente. Ao contrário, parece ser possível afirmar, a partir da análise de Santos, que há uma inversão da lógica: os conflitos suscitados pela reorganização das formas associativas, pela modificação nos seus padrões de conduta e formas de se relacionar com o Estado que colocavam em questão qual cidadania a ser regulada e de qual maneira, ou pelo menos lutavam para que isso pudesse ocorrer.

Do exposto acima, entendemos que os atores sociais não pautavam mais suas ações pelos limites da ordem regulada, porém, em sentido inverso, passaram a requerer a ampliação do horizonte de sua ação política e a requalificação dos direitos que antes eram associados apenas às profissões reguladas pela ordem social. Como consequência, além dessas importantes modificações, portanto, na definição e na dinâmica de extensão da cidadania no país da década de oitenta, é possível reconhecer, ademais, que estavam sendo retraçados os limites à participação e os limites de participação na esfera pública que derivam desses mesmos requisitos colocados em xeque pela ação política dos atores sociais mencionados.

Luiz Werneck Vianna, também professor do IUPERJ na época, compartilha de leitura semelhante à de Guilherme dos Santos. Em publicação de 1986, ele reconhece como o lugar da ruptura uma quebra com a ordem precedente e também confere ineditismo à ação política da classe popular no período, a qual, talvez nunca antes, tivesse se colocado com tanto vigor no espaço público. (Vianna, 1986: 213)³ Werneck atribui, justamente, à essa potência o efeito de extravasamento do projeto de abertura autoritário que conduzia o processo de transição e a recriação de uma nova ordem burguesa (ainda que, a seu ver, a debilidade política da burguesia a incapacitasse de defini-la completamente). Vejamos parte de seu argumento:

Transição e modernização, com as vastas e profundas repercussões deste último processo postas sob a subordinação do primeiro, o qual se faz operar segundo a lógica particularista do regime. Modernização que se conclui com a imposição do modo de produção especificamente capitalista, mas que se faz desacompanhar de uma ordenação política e institucional no objetivo de

legitimar a nova ordem burguesa. Neste contexto particular, em que velhas instituições não mais produzem obrigação política eficaz, incapazes, portanto, de exercer suas funções de controle social, e em que inexistem novas instituições que cumpram o papel das antigas, a emergência das massas e sua reivindicação por livre e plena cidadania se constitui uma verdadeira ruptura. Ruptura política e social, e que independe da forma como se vai resolver o atual impasse da transição em termos políticos. (Vianna, 1986: 214)

Ainda que variem os modos de interpretação com relação ao lugar exato da ruptura do período, os dois autores recém-analisados contribuem no sentido de indicar com propriedade aquelas mudanças mais concretas que visibilizam e particularizam o esforço social em romper com a ordenação política e institucional anterior e a tentativa de emplacar ações políticas que gerassem a extensão da cidadania, mesmo que por fora do sistema político oficial.

Passemos agora para a consideração do impacto da mobilização popular na produção acadêmica do período, destacado há pouco, e às considerações daqueles intelectuais que identificavam no período da transição a emergência de um novo sujeito histórico. Cabe indicar que, ainda com abordagens muito diversas das dos dois autores examinados agora, os seguintes também apontam para rupturas importantes com padrões de comportamento anteriores dos atores sociais e a presença constante da questão da cidadania presente e objeto de debate em suas demandas e manifestações políticas.

No campo acadêmico é notável naquele momento a ocorrência de uma virada de chave em alguns dos referenciais teóricos que balizavam até então as análises das relações entre as classes sociais e o Estado. Se, ao longo dos anos sessenta e início de setenta, cristalizaram-se leituras que pousavam seu foco sobre os efeitos das estruturas e dos processos econômicos, a passagem para a década de 1980 inaugurou um período novo, no qual tais relações são apreendidas à luz das experiências concretas dos sujeitos nelas envolvidos e as relações estabelecidas. Podemos observar uma mudança de foco de maneira bastante clara em alguns estudos históricos, sociológicos e filosófico-políticos que surgiram naquele momento.

Tais estudos compartilham alguns elementos em comum como o contexto descrito acima e o efeito do pensamento de Edward Palmer Thompson nas humanidades daquele período. A historiadora Silvia Hunold Lara, e professora da UNICAMP, salienta que a aproximação entre Thompson e parte da historiografia brasileira não foi temática, mas teórica, e principalmente política (Lara, 1995: 49). Sobre os estudos de escravidão constata:

Não se trata apenas e simplesmente de passar a estudar o modo de vida dos escravos ou a visão escrava da escravidão. A "inclusão dos excluídos" vem acompanhada, necessariamente, de uma nova abordagem na análise da relação senhor-escravo. Ao tratarmos da escravidão e das relações entre senhores e escravos, tanto quanto ao tratarmos de qualquer outro histórico, lembramos, com Thompson, que as relações históricas construídas por homens e mulheres num movimento constante, tecidas através de lutas, conflitos, resistências e acomodações, cheias de ambiguidades. Assim, as relações entre senhores e escravos são fruto das ações de senhores e escravos, enquanto sujeitos históricos, tecidas nas experiências destes homens e mulheres diversos, imersos em uma vasta rede de relações pessoais de dominação e exploração. Uma relação de dominação e exploração que, de modo contraditório, unia horizontalmente e separava verticalmente homens e mulheres como senhores e escravos e que, através

de suas práticas cotidianas, costumes, lutas, resistências, acomodações e solidariedades, de seus modos de ver, viver, pensar e agir, construíram isso que, no final das contas, chamamos de “escavidão”, de “escravismo”. (Lara, 1995: 46-47)

A historiadora Karine Damasceno salienta, igualmente, o aspecto da influência metodológica e política de Thompson. A autora lembra que, após a criação do MNU, passou-se a provocar e politizar os debates em voga de maneira diferente, surtindo efeitos analíticos que explicam a incorporação das ideias de Thompson nas pesquisas:

Evidentemente, essa produção não pode ser avaliada desconectada do contexto em que foram escritas, quando a historiografia tradicional, de viés predominantemente econômico, vinha sofrendo críticas dos próprios historiadores, buscando novas fontes e novas abordagens. Essa renovação historiográfica, no Brasil, estava inserida em uma conjuntura política de grande ebulição. Além da expansão e da consolidação dos cursos de pós-graduação, o Brasil passava por um processo de redemocratização, os movimentos sociais se reorganizavam e, especialmente, o movimento negro, desde a década anterior, trazia como pauta principal a denúncia do mito da democracia racial. (Damasceno, 2019: 13)

A questão do racismo foi colocada como pauta incontornável para considerar-se a sociedade brasileira e críticas foram dirigidas a estratos da esquerda que acusavam os movimentos negros de fragmentação da classe trabalhadora. As mulheres negras pensadoras e militantes inseriram a questão do sexismo dentro e fora do movimento negro e em direção ao feminismo branco. O trabalho de Lélia Gonzalez é emblemático nesse sentido. Em 1980, os movimentos negros foram responsáveis por politizar novamente o debate sobre as comemorações do centenário da abolição, denunciando a falsa abolição, o mecanismo da reprodução da opressão e das desigualdades pelo racismo impregnado no Estado e na sociedade. Foi proposto, em contrapartida, a celebração do 20 de novembro como modo de ressignificar os papéis na abolição e “visibilizar a agência negra para o fim da escravidão e construção da liberdade real” (Damasceno, 2019: 15). Por fim, cabe destacar a realização, em 1988, do Primeiro Encontro Nacional de Mulheres Negras, e o surgimento, na Bahia, do grupo de mulheres negras do MNU, que vão interferir decisivamente dentro dos movimentos nacionais e em nível internacional, tendo exemplos de pensamento e militância como o de Luiza Bairos.

Mudando a frequência, no campo da sociologia, é exemplar os trabalhos de Eder Sader, Vera Telles e Maria Célia Paoli. Em pesquisa do início da década de 1980, publicada sob o título, “Pensando a classe operária: os trabalhadores sujeitos ao imaginário acadêmico”, a tríade indica a:

existência de uma ruptura na produção intelectual sobre o tema. Transformações na prática social estariam dando visibilidade a novos temas e colocando no centro da reflexão o problema da emergência dos trabalhadores enquanto sujeito político. (...) Apoiados nos novos movimentos sociais, toda uma produção teórica recente procura captar nas experiências dos dominados a inteligibilidade de suas práticas. O que para nós definiu uma ruptura com a produção anterior sobre a classe operária foi a noção de *sujeito* que emerge dessa nova produção, isto é, o estatuto conferido às práticas dos trabalhadores, como dotadas de sentido, peso

político e significado histórico na dinâmica da sociedade. (Sader, Telles, Paoli, 1983: 130)

Para os sociólogos da USP, os trabalhadores irromperam das greves de 1978 “falando por boca própria” e revelando a existência de formas de organização social que haviam tecido à margem dos mecanismos tradicionais montados para representá-los e controlá-los. “Grupos de fábrica, clubes de mães, comunidades de base e as mais diversas organizações de diferentes setores sociais a partir de diferentes temas, tomaram a sociabilidade própria entre seus membros como premissa para formas autônomas de organização e expressão que alteraram o próprio campo da política no país” (Idem). Com efeito, observavam que as estruturas produtivas e as instituições tradicionais (partidos e sindicatos) perdiam protagonismo como objeto de análise. O universo de exame passou a atrair a partir daquele momento outros elementos para constituir seu objeto, os trabalhadores urbanos não são mais exclusivamente o operariado organizado:

são sujeitos sociais que se expressam em múltiplas dimensões, com formas de vida própria, estratégias de vida caracterizáveis, definindo-se a cada momento em seu local de moradia, de trabalho, nas suas formas de lazer, de religiosidade, de saber. São, sobretudo, sujeitos de práticas diversas que recobrem os vários campos de sua experiência, que se constituem na luta contra opressões específicas, não redutíveis a um único lugar dado pelo Estado fundador de uma dominação de classe unívoca e homogênea e que produzem, portanto, *a imagem de sujeitos múltiplos*, que não se subordinam a uma figuração única, para ganhar uma visibilidade que confira significado político às suas práticas (Sader, Telles, Paoli, 1983:149).

Sader aprofundou tal pesquisa e publicou, em 1988, *Quando novos personagens entraram em cena: experiências, falas e lutas dos trabalhadores da Grande São Paulo, 1970-80*. Na introdução retoma o argumento de 83, admitindo que tomou para si essa revalorização das práticas sociais presentes no cotidiano popular que passaram a ser vistas por suas linguagens, lugares de manifestação, valores que professavam, como indicadores da emergência de outras identidades coletivas. Trata-se, pois, “de uma novidade no real e nas categorias de representação do real” (Sader, 1988: 34). Um dos pontos mais interessantes de sua análise consiste no tratamento dado às relações entre estruturas e indivíduos e o emprego da noção de autonomia para compreensão da ação política destes personagens. Sader realiza uma pesquisa de campo de fôlego, faz entrevistas, reúne dados, combina diferentes metodologias e interpreta o momento de maneira bastante singular⁴.

Na obra são examinados o aparecimento sutil de novos locais de articulação política nos movimentos populares das periferias da Grande São Paulo, bem como a convergência em tais espaços de diferentes matrizes: setores da esquerda provenientes da luta armada (forçados a rever suas bases teóricas e estratégias), comunidades eclesiais de base e o novo sindicalismo. Sader observa como característico do momento a partilha de novos valores de sociabilidade, solidariedade e conscientização. Apesar de muitos desses movimentos serem independentes das estruturas oficiais do Estado e de partidos políticos, constituindo-se por processos de auto-organização, é destacado no livro suas capacidades, a partir de demandas sociais variadas – relativas a questões de urbanismo, trabalho, cultura, saúde, etc. – provocarem “efeitos institucionais”. O que, de acordo com o autor, os permitiu desenvolver não só um complexo sentido de autonomia como da necessidade e desejo de participação em esferas formais.

O exame desta dinâmica, associando as lutas e experiências do novo sindicalismo e de outros movimentos populares às suas matrizes discursivas, permite-o, a seu ver, ultrapassar o que havia como criticado de a “barreira ontológica” e abrir ao reconhecimento do considera o afirmativo e o criativo em tais movimentos:

Era o “novo sindicalismo” que se pretendeu independente do Estado e dos partidos; eram os novos movimentos de bairro que constituíram num processo de auto-organização, reivindicando direitos e não trocando favores como os do passado; era o surgimento de uma ‘nova sociabilidade’ em associações comunitárias onde a solidariedade e a autoajuda se contrapunham aos valores da sociedade inclusiva; eram os novos ‘movimentos sociais’, que politizavam espaços antes silenciados na esfera privada. De onde ninguém esperava, pareciam emergir novos sujeitos coletivos, que criavam seu próprio espaço e requeriam novas categorias para sua inteligibilidade. (Sader, 1988: 36)

Como mencionado, Sader não emprega o sentido de autonomia apenas por conta do florescimento desses movimentos à margem das estruturas oficiais. Assim lhes caracteriza em decorrência de algumas qualidades que reconhece brevemente no trecho citado: um processo de organização desde baixo, politização de temáticas que antes encontravam-se na esfera privada, reivindicação de direitos e reprodução de novos valores compartilhados. Por dentro da articulação constitutiva de suas ações e produções de significados, Sader aponta que não se caracterizavam apenas por aquilo que lhes faltavam, ou por mero inconformismo e recusa às condições dadas ou aos modelos estabelecidos. Suas ações, porém, faziam-se a partir de novos padrões, para além de uma negação, eram capazes de inovar, consistindo, assim, o sentido de sua ruptura.

Sader propõe alcançar as mediações criadas entre as estruturas e as ações sociais desenvolvidas, nas quais aparecem os “processos de atribuição de significados, pelos quais uma ausência é definida como carência e como necessidade, e pelos quais certas ações sociais são definidas como correspondendo aos interesses de uma coletividade” (Sader, 1988: 43). Ele denomina essa mediação de “elaboração cultural das necessidades”, cujo conteúdo excede as lutas pela obtenção de bens e serviços que satisfaçam suas necessidades básicas e contribuem na revelação das especificidades que envolvem o “modo como o fazem (que tipo de ações para alcançar seus objetivos), tanto quanto a importância atribuída aos diferentes bens, materiais e simbólicos, que reivindicam”, todos dependentes de uma “constelação de significados que orientam suas ações” (Sader, 1988: 44).

Para uma apreensão particular desta constelação de significados, o autor faz uso de três elementos concretos que definem um determinado grupo: sua identidade, o modo como se articulam objetivos práticos a valores que dão sentido à existência do grupo em questão e “experiências vividas e que ficaram plasmadas em certas representações que aí emergiram e se tornaram formas de o grupo se identificar, reconhecer seus objetivos, seus inimigos, o mundo que o envolve” (Sader, 1988: 44). Do primeiro elemento, Sader não supõe uma identidade essencial inerente e preexistente à constituição dos sujeitos sob análise, mas sim observa uma “identidade derivada da posição que assumem”. Constata que a identidade não é uma abstração a guiar suas condutas, mas encontra-se corporificada em instituições determinadas onde se “elabora uma história comum que lhe dá substância, e onde se regulam as práticas coletivas que a atualizam”. Tal identidade vai depender e colocar-se em referência ao segundo elemento citado e que singulariza os modos de organizar as ações dos grupos em prol dos objetivos comuns.

Na interpretação de Sader, a possibilidade de agir com autonomia desses movimentos frente ao peso do mundo objetivado deriva de uma das características primordiais da experiência, a indeterminação. Submetidos a uma continuidade histórica, e operando com os mecanismos oferecidos pela realidade objetiva, porém, no núcleo recôndito da indeterminação das experiências, os movimentos são capazes de, ao utilizar-se dos instrumentos dados, criar novas funções, produzir outros significados, reinventar suas práticas sobre os sistemas de significações que estão na base dos simbolismos de cada sociedade, das suas instituições e dos fins aos quais ela subordina sua funcionalidade.

Assim, embora já constituído, é tão somente no terreno da prática, pelas infindáveis possibilidades de combinações da realidade que resta em sua imprevisibilidade que se abre a possibilidade aos grupos constituírem a todo tempo o seu "fazer histórico". E, por conseguinte, conclui: "com essas referências procurei pensar as alterações nas práticas coletivas de trabalhadores, como reelaboração do imaginário constituído, através de novas experiências, onde se produzem alterações de falas e deslocamentos de significados. Por aí surgem práticas instituintes" (Sader, 1988: 46).

Ciente das ambiguidades do termo sujeito, Sader optou por mantê-lo simplesmente pelo fato de que os próprios agentes identificados expressavam uma insistente preocupação na elaboração das identidades coletivas, como forma de exercício de suas autonomias, o que tornou o sentido de sujeito, segundo ele, mais um *objeto de análise* do que um instrumento conceitual. É interessante perceber que os discursos examinados, muito embora provenientes de instâncias diferentes, guardavam entre si um traço comum: associado à nova categoria de sujeito que anunciavam traziam a concepção de um certo tipo de projeto.

O que continham de projeto era o resultado das experiências comuns compartilhadas em um novo espaço público constituído por eles, donde seus atores iam se modificando, subjetivando-se, concretizando seus desejos, reconhecendo suas necessidades comuns, talvez, até mesmo, uma história semelhante; ou seja, no decorrer da própria convivência foram traçando uma identidade e uma proposta, contornos e conteúdos, portanto, da consciência de uma *cidadania* a ser requerida adiante politicamente. Mencionamos que, na leitura de Sader, mais do que se opor aos padrões de condutas vigentes, ele reconhecia que os novos movimentos sociais, em decorrência das matrizes das quais se originaram e da inovação com que constituíram outros espaços de sociabilidade, foram capazes de formular padrões de ações sem precisarem ser, necessariamente, tributários, quer como antagonistas, quer como efeitos, ao modelo anterior, autodeterminando assim os termos pelos quais se representavam.

A extrema mutabilidade dos movimentos, no sentido de que seus componentes se manifestaram em várias frentes e formas (desde associações de bairros a sindicatos), conspira contra a sedimentação de identidades coletivas. Reconhecida essa questão, Sader a considera sob a ótica da filosofia de Félix Guattari, que elabora o termo, sintetizado pelo primeiro da seguinte maneira:

(...) "*agenciamento coletivo de enunciação*" - porque se refere mais diretamente a expressão subjetiva aos processos singulares de constituição coletiva -, relaciona as novas formas de produção de subjetividade com as mudanças ocorridas nos modos de produção. Simplificando muito: à medida que as modalidades da produção capitalística invadem todos os poros da sociedade, provocam também uma inédita politização no social e, com isso, um descentramento do político. (Sader, 1988: 53)

Ou seja, para o autor, a formulação final apresentada pelos movimentos sociais – *sujeitos históricos* – é a expressividade particular de um processo de constituição do coletivo, cujo agenciamento está vinculado às condições dos modos de produção social. Situando-a em nosso sistema, o capitalista, e nas constantes transformações pelo qual tem envolvido toda a sociedade, sustenta que há de se levar em conta seu impacto sobre a relação entre o social e o político. A constatação do descentramento – e o sujeito pensado enquanto relações de agenciamentos que se operam no bojo das transformações sociais – apontam para a não existência de um polo central de onde emerge a racionalidade capaz de ordenar as ações, porém, elas podem se autogestar a partir de múltiplos espaços de ações e, uma vez colocadas em encontro, são capazes de formular uma enunciação que pode indicar tanto uma performance discursiva como uma práxis particular àquele grupo.

A autonomia aparece em sua interpretação, finalmente, como essa capacidade de localizar os seus posicionamentos dentro da estrutura, detectar as condicionantes as quais estão à mercê (as carências e limitações) e a partir deles, conceber novas estratégias de ação a fim de transformar sua condição. A seu ver, se a noção de sujeito está associada à possibilidade de autonomia, é pela dimensão do imaginário como capacidade de dar-se algo além daquilo que está dado:

Há, pois, uma inerência recíproca de sujeito e objeto na própria constituição do sujeito. As posições dos diferentes sujeitos são desiguais e hierarquizáveis; porém, essa ordenação não é anterior aos acontecimentos, mas resultado deles. E, sobretudo a racionalidade da situação não se encontra na consciência de um ator privilegiado, mas é também resultado do encontro das várias estratégias (Sader, 1988: 55).

Notamos na produção e aplicação dos conceitos por Sader, ao longo da publicação, um grande entusiasmo na abordagem de seus objetos de estudo⁵. No entanto, para mais além das expectativas geradas, sua pesquisa traz constatações interessantes para a compreensão das modificações nos padrões de comportamento dos movimentos sociais daquela época, assim como permitem antever alguns significados singulares das ações políticas, da concepção de cidadania articulada nos discursos e demandas dos novos sujeitos sociais e os modos de enunciação também de seus discursos analisados em detalhes na obra, conforme tentamos sintetizar acima.

De certo modo, assim como ressaltado anteriormente quanto à renovação provocada na historiografia do período, observamos em seu livro a incorporação de novos referenciais teóricos, a mesma referência a Thompson, e a outros do campo da filosofia, como o citado Felix Guattari, Cornelius Castoriadis e Claude Lefort, e outras referências mais contemporâneas do marxismo a fim de dar conta da elaboração de uma compreensão adequada da ação das massas populares naquele contexto de tantas transformações. Em um livro anterior isso se torna mais patente. No pequeno *Marxismo e Teoria da Revolução Proletária* (1986), Sader desenvolve de um modo propriamente dito suas críticas ao vanguardismo, à ortodoxia, ao positivismo e ao cientificismo marxista, e reflete sobre a “crise da teoria da revolução proletária”. Que, segundo ele:

é também a crise do ‘sujeito revolucionário’, ou seja, de um processo pelo qual o proletariado – ou sua representação – subordina outras classes e setores sociais dominados através de um projeto global que ele articula. Esse projeto de ordenação das diferentes forças sociais defronta-se com a realidade de uma pluralidade de sujeitos que, enquanto tais, não mais se veem enquanto aliados subalternos aderidos a classe hegemônica que lhes

dá sentido. Tanto os movimentos feministas, antinucleares, ecológicos quanto os de índios, negros e tantos outros, emergem justificando-se por si mesmos (Sader, 1986: p. 56).

Lembremos que Eder Sader foi também militante e participou da fundação do Partido dos Trabalhadores tendo sido um de seus primeiros dirigentes políticos. Sua produção teórica e militante representa uma nova vertente da esquerda que despontava no país naquela época (Garcia, 1988). Não compreende os limites traçados nos objetivos deste artigo debruçar-se sobre esse ponto e explorar suas diferenças com outras tradições de esquerda (como o trabalhismo, do PCB etc.), mas a menção serve para reconhecermos uma reconfiguração em curso, igualmente, no modo como a luta de classes e a questão da revolução estavam sendo pensadas naquela época. E, quanto a Sader especificamente, seu interesse se deita sobre a possibilidade de criação de projetos e inovação pelos próprios atores sociais nos processos políticos, ou seja, quando se torna possível a instauração de momentos disruptivos e de transformação social dentro da ordem dada e estruturada pelo capitalismo.

Esse interesse de Sader fica evidente no título escolhido para a revista criada por ele: *Desvios*, a qual contou com contribuições também da filósofa e professora da USP, Marilena Chaui⁶ com quem finalizamos nossa análise. Segunda ela, não foi Christopher Hill ou Edward Thompson, tampouco seus alunos historiadores da FFLCH, Edgar De Decca e Carlos Alberto Vesantini, que a fizeram atentar para os novos movimentos, mas sim sua experiência direta com o novo sindicalismo; ela foi professora nos cursos de formação política junto aos operários e sindicalistas do ABC paulista alguns anos antes da série de greves de 1978 (Chaui, 2013: 290).

Chaui explorou em diversas publicações da década de 1980, a maior parte compilada na obra *Cultura e Democracia* (2007), alguns significados singulares da ação política da época para o entendimento das noções de representação política, sujeito, cidadania e democracia que circulavam no Brasil da transição. Destacamos de sua leitura a constatação da vocação destes novos sujeitos sociais como criadores de direitos.

A filósofa indica que a noção de representação passava a ser articulada em discursos e demandas de forma mais direta com a possibilidade concreta da participação daqueles interessados⁷. A seu ver, no âmbito da política, as demandas não estavam mais associadas estritamente a projetos pela "tomada do poder", mas sim à reelaboração prática da ideia e do exercício do poder, ou como "contra-poder social", e não apenas dirigido contra o Estado como único operador de desigualdades e reprodutor da lógica autoritária presente na capilaridade de toda a sociedade brasileira. Segundo sua análise das ações políticas dos novos atores sociais rompia-se com a proposta típica da ideia de revolução presente nos militantes de esquerda nos anos anteriores sendo substituída por uma demanda pelo direito de se organizar politicamente e pelo direito de participar das decisões, o que parecia romper, por conseguinte, "com a lógica da verticalidade do poder autoritário". Vejamos:

Assim, representação, liberdade e participação têm sido a tônica das reivindicações democráticas que ampliaram a questão da cidadania, fazendo-a passar do plano político institucional ao da sociedade como um todo. Quando se examina o largo espectro das lutas populares nos últimos anos, pode-se observar que a novidade dessas lutas se localiza em dois registros principais. Por um lado, no registro político, a luta não é pela tomada do poder identificado com o poder do Estado, mas é luta pelo direito de se organizar politicamente e de participar as decisões, rompendo com a verticalidade do poder autoritário. Por outro lado, no registro social, observa-se que as lutas não se concentram apenas na defesa de certos

direitos ou na sua conservação, mas são lutas para conquistar o próprio direito à cidadania e se constituir-se como sujeito social, o que é particularmente visível nos movimentos populares e dos trabalhadores (Chauí, 2013: 268).

Diante do modelo representativo existente, e ainda aberto e em discussão no debate público desse período constituinte em um sentido mais amplo, as lutas sociais, a seu ver, se voltavam à temática da *cidadania* dentro de uma reivindicação democrática maior expressa nessa demanda por um "direito à própria cidadania", ou por uma espécie de afirmação de um direito a ter direitos, poderíamos compreender de sua leitura. Por isso qualifica essa cidadania como uma cidadania ativa:

A cidadania ativa é a que é capaz de fazer o salto do interesse ao direito, que é capaz portanto de colocar no social a existência de um sujeito novo, de um sujeito que se caracteriza pela sua autopoisição como sujeito de direitos, que cria esses direitos e no movimento da criação desses direitos exige que eles sejam declarados e cuja declaração abra o reconhecimento recíproco. O espaço da cidadania ativa, portanto, é o da criação dos direitos, da garantia desses direitos e da intervenção, da participação direta no espaço da decisão política. (Chauí, 1990)

Chauí assina a apresentação do livro de Sader e ressalta o mesmo *aspecto instituinte* dos espaços instaurados pelos movimentos sociais. Como resume, "a novidade é triplíce: um novo sujeito (coletivo), lugares políticos novos (a experiência do cotidiano) numa prática nova (a criação de direitos, a partir da consciência de interesses e vontades próprias)" (Chauí, 1988: 12). O vocábulo da autonomia é por ela também trabalhado, compreendendo os novos sujeitos como o elemento desestabilizador da rígida oposição entre estruturas x indivíduos, ou, em termos filosóficos, necessidade e contingência.

Além disso, a filósofa sustenta que ação política dos novos sujeitos sociais parecia romper com o aspecto marcadamente ideológico dos discursos acadêmicos vigentes de interpretar o processo histórico brasileiro sempre a partir do alto (capitaneado por um Estado demiúrgico) ou a partir do que nos falta ou de uma suposta falha (cicatrizada na ideia de subdesenvolvimento), atribuindo às classes populares, ao final, uma posição passiva ou mesmo inexistente na história oficial: "com isso, tende a permanecer na sombra algo que é constitutivo nessa luta: a representação recíproca e contraditória que as classes sociais constroem de si mesmas e das outras durante o processo histórico, constituindo-o também tal como lhes aparece. Em suma, permanece na sombra a região da ideologia". (Chauí, 2007: 21). Por esse motivo, surge-lhe como tão cara a reposição da questão da autonomia (que nas publicações da história podemos reconhecer que passaram a ser trabalhadas como "agência"):

Nessa perspectiva, quando objetos sociais (...) são capazes de, em condições determinadas, interpretá-las, conhecê-las, em sua necessidade e determinar os requisitos para transformá-las, sua atividade de conhecimento e de posição de novas leis e normas os constitui como sujeitos. Esse movimento é a liberdade. Se a liberdade é a consciência da necessidade, segundo a expressão célebre, isto significa que a liberdade e necessidade não são opostos senão quando a necessidade é concebida como a pura exterioridade e a liberdade como a pura interioridade. Ao contrário, a articulação entre ambas pode ser concebida a partir do momento em que se compreende que a necessidade histórica é produzida pela prática dos próprios homens em condições que *não escolheram*, mas cuja gênese e cujos resultados os homens também são capazes de conhecer, para partindo deles, mudar a relação com a própria história, isto é, em lugar da submissão cega à exterioridade nua e em lugar da ilusão do

poderio da vontade como interioridade nua, intervir na própria necessidade dando-lhe novo curso, nova lei, nova regra. A autonomia não consiste, então, no poder para dominar o curso da história e sim na capacidade para, compreendendo esse curso, transformar-lhe o percurso. (Chauí, 2013: 304).

Para a filósofa, a singularidade do momento residia neste novo fazer histórico – *desvios* imprevisíveis dos novos atores sociais a seu ver –, no qual foi possível, ainda, ao constituírem-se enquanto sujeitos formularem tanto demandas e requererem a produção de novos direitos pelo reconhecimento de uma diferenciação interna entre múltiplos setores da sociedade, quanto estabeleceram um mínimo denominador comum a ser pleiteado nas instâncias oficiais.

Na sua interpretação, tal movimento histórico constituía um modo de trabalho sobre e de legitimação dos conflitos presentes na sociedade brasileira a partir do momento em que afetavam as instâncias de poder e requeriam seu reconhecimento como efetivos atores sociais. Por sua vez, ela entendia que a afirmação destas existências sociopolíticas instituídas era capaz de agir e operar sobre o imaginário coletivo, transformando-o, em alguns momentos pela instauração de dinâmicas de conflitos e reconhecimento. Por isso Chauí reconhece nesse período a emergência da articulação de duas ideias que passaram a constituir o que denomina de a “dupla marca do democrático”: os conflitos e a criação de novos direitos. A concepção do exercício da cidadania aparecia na realidade daquela época como uma reivindicação democrática a exigir a expansão e a garantia dos direitos a partir dos conflitos existentes identificados, como afirmado anteriormente.

Finalmente, não seria, para Chauí, que a aglutinação de novas demandas sociais por parte dos movimentos guardava em si um projeto de democracia pronto a competir com o projeto autoritário vigente, mas sim que suas lutas implicaram, em efeito, na identificação daquela parte que leva a divisão social à superfície da comunidade, atualizando seus conflitos e revelando o mapa que define o corpo político, ou seja, expondo os âmbitos das relações de poder. É nesse sentido que a experiência abordada assemelha-se ao que Chauí define como um momento de autêntica *invenção democrática*. Uma ocasião virtuosa, em sua descrição, em que ocorre um fenômeno de “diferenciação interna entre a sociedade e a política”, de sorte que os conflitos são novamente reconhecidos enquanto constitutivos do social e este é capaz de impor à instituição do político novas configurações de exercício político conforme suas demandas. Para Chauí, a invenção democrática se faz assim quando o político abre-se aos conflitos sociais, que não só os considerem legítimos como os instituem enquanto direitos:

A democracia é invenção porque longe de ser mera conservação de direitos é a criação ininterrupta de novos direitos, a subversão contínua do estabelecido, a reinstalação permanente do político e do social. Como criação de direitos, como reconhecimento das divisões internas e das diferenças constitutivas do social e do político, a democracia abre para a história no sentido forte da palavra. E desfaz as imagens da boa sociedade e do bom governo, da “comunidade ideal” transparente, virtuosa, sem conflitos, plenamente reconciliada consigo mesma, una e invencível” (Chauí, 2011: 20).

Conclusão

Que a mobilização popular foi única e intensa como nunca antes ao longo do processo constituinte de 1987/1988 já se tornou quase um senso comum na memória coletiva sobre aquele momento e diversas obras, como as citadas no início da introdução, tentam o demonstrar. Mas o que, exatamente, provocou essa ação mais orquestrada de diversos movimentos e setores da sociedade brasileira na transição que os lançaram na Constituinte por meio de envio de projetos, pressões, participações em audiências, propostas de emendas etc.? E o que propriamente a particulariza nesse momento histórico? E de que maneira podemos compreender o texto constitucional, sobretudo naquilo que inova em termos de direitos novos e mais variados, como portador também em um sentido histórico e material desse momento?

Este artigo almejou explorar tais questões a partir de um referencial teórico mais amplo acerca de poder e processo constituinte e seus agentes que nos forneceram uma metodologia específica de análise. Se o poder constituinte é o conceito de uma causa, a causa da ordem política, não há outra maneira de estudá-lo, senão por intermédio de sua própria natureza de causa, a qual, como indicado, não se encontra restrita apenas à atividade parlamentar e ao funcionamento institucional. A fim de contribuir com as diversas perspectivas que devem participar da elaboração teórica acerca do poder constituinte, optamos por nos debruçar especificamente sobre a mobilização popular do período.

Com o objetivo de especificar essa mobilização e procurar suas diferenças em relação a outras épocas, sob uma perspectiva histórica e de uma história filosófica do político, reunimos algumas pesquisas, interpretações e discursos elaborados ao longo da transição política entre as décadas de setenta e oitenta. Por meio delas foi possível explorar e identificar alguns significados importantes daquilo que representava no período ideias de ruptura, da emergência de novas propostas e do que foi denominado por intelectuais e militantes como um novo sujeito histórico.

Tais interpretações apontavam para uma profunda modificação no perfil societário brasileiro ocasionada pela modernização das infraestruturas do país e um distanciamento relevante das formas organizativas sociais das instâncias oficiais (à vista do regime autoritário) que forçaram a busca por novas formas associativas no interior da sociedade e em diversas experiências compartilhadas. A ruptura, assim, como destacado, foi localizada no rompimento com um modo de concepção e definição da cidadania anterior atrelado ao conjunto normativo que a definia a partir de marcos legais adstritos às profissões reguladas pela ordem legal. A quebra com a ordem precedente abriu espaço, deste modo, para o surgimento de uma dinâmica nova, na qual era possível disputar os parâmetros segundo os quais se organizariam as identidades dos atores sociais e com isso um redimensionamento do escopo dos conflitos permissíveis. Não só se reabriu um debate sobre cidadania no país como o espaço aberto estendeu um novo campo de conflitos a serem projetados nos debates públicos sobre os quais pendiam deliberações e demandas, cujos temas variavam a partir das experiências desses atores sociais, seja em espaços culturais, acadêmicos ou a partir de questões relativas a meio-ambiente, raça, saúde etc.

Nos diversos autores trabalhados há um esforço na tentativa de compreensão do significado de cidadania em debate naquele período e o seu efeito para a luta por direitos. Ainda que com abordagens muito diferentes, é interessante ressaltar o que parece ter sido a tônica do período: o reconhecimento de uma ação política intimamente relacionada à discussão sobre produção de direitos e garantias que realizassem, no mesmo passo, as condições de possibilidade para o exercício da cidadania. A diversidade do verdadeiro sistema de direitos positivados na Constituição de 1988 é, certamente, um registro histórico, material e

normativo do período analisado. No entanto, no mesmo passo, a investida política reacionária atual pela supressão dos direitos conquistados naquela época indica que os conflitos es-cancarados pela ação dos novos atores sociais da transição continuam tão latentes como nunca.

(Recebido para publicação em setembro de 2020)

(Reapresentado em setembro de 2020)

(Aprovado para publicação em dezembro de 2020)

Cite este artigo

MAGNO, Viviane, 2020. Os novos sujeitos históricos e a Constituição Cidadã. **Revista Estudos Políticos**: a publicação semestral do Laboratório de Estudos Hum(e)anos (UFF). Rio de Janeiro, Vol.11 | N.22, pp. 131-159, dezembro de 2020.

NOTAS

1. Neste contexto, algumas de suas lideranças optaram por elaborar um manual contendo uma plataforma básica para todos os candidatos do país, cuja preparação contou com a assessoria de intelectuais, incluindo alguns ligados na época ao CEBRAP: Fernando Henrique Cardoso, Paul Singer, Francisco de Oliveira, Francisco Weffort e José Álvaro Moisés, entre outros. KINZO, Maria D'Alva Gil. "Oposição e autoritarismo: gênese e trajetória do MDB – 1966/79". São Paulo, Vértice, Revista dos Tribunais, 1988.

2. MOTTA, Marly. "Dentro da névoa autoritária acendemos a fogueira...'- a OAB na redemocratização brasileira (1974-80)". Revista Culturas Jurídicas. Rio de Janeiro, v.3, n.1, p.1-29, jan./jun.2008. SORJ, B. 2007. Sociedade civil e política no Brasil. In: B. SORJ; M.D. OLIVEIRA (ed.). Sociedade civil e democracia na América Latina: crise e reinvenção da política. São Paulo, Instituto Fernando Henrique Cardoso (IFHC); Rio de Janeiro, Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, p. 59-72.

3. Segundo o autor: "Deste duplo processo, transição política do autoritarismo para a democratização e modernização econômico-social, resulta o efeito já conhecido de o processo de abertura extravasar em larga medida o projeto de abertura. (...) Modernização que erodiu e derruiu as antigas formas de controle social das classes subalternas – CLT, coronelismo, populismo etc. – e que cria e libera as forças sociais que, autonomizadas das formas de controle social tradicional, se chocam contra a

ordem autoritária, alargando o espaço para sua movimentação". (Vianna, 1986: 213)

4. Isso se deve provavelmente a sua peculiar trajetória: Sader foi um dos fundadores da Polop, em 1970, exilou-se no Chile, onde foi professor na Universidade Católica de Santiago. Nesse período pesquisou os movimentos sociais urbanos e o processo político durante o governo da Unidade Popular. No segundo exílio, na França, desdobrou suas atividades entre as funções de professor da Universidade de Paris VIII-Vincennes e intenso apoio à imigração brasileira e solidariedade com a resistência chilena. Daí vem sua proximidade com o círculo dos autonomistas italianos exilados, como Negri, e sua aproximação com Guattari, que, em 1980, visitou o Brasil e participou de uma edição da Revista Desvios, fundada por Sader, com a célebre entrevista com o então líder sindical Luiz Inácio da Silva, o Lula.

5. Para uma outra visão crítica desse contexto e do que depois veio a ser considerado um entusiasmo "ilusório" ou um "excesso de autonomismo" de certos intelectuais como Eder Sader e Marilena Chaui, ver os artigos de Emir Sader (Crises de Identidades Sociais no fim de século, In: Caderno CRH, Salvador, n 26/27, pp. 425-429, jan. 1997) e Angélica Lovatto (A corrente autonomista no Brasil e a classe operária: apontamentos críticos sobre a revisão do marxismo nos anos 1980, In: Lutas Sociais, São Paulo, vol. 20 n.37, p.10-22, jul./dez. 2016, pp. 01-22).

6. Chaui, além de sua atividade na USP, participou da criação do CEDEC, da fundação do Partido dos Trabalhadores, foi professora dos cursos de formação política do PT e elaborou a cartilha de "Políticas Culturais" do PT enviada à ANC. Durante todo o período, Chaui trabalhou os temas do autoritarismo no Brasil, da ideologia, da reentrada do social nos debates políticos, do socialismo e da democracia. A cultura ganha destaque como elemento chave e estratégico para se discutir a criação de novos direitos, disputar imaginários e reconstruir narrativas desde outras perspectivas, de resistências, luta política e "como forma de criação com potencial de emancipação e de libertação histórica".

7. Sobre esse aspecto da participação, Clarissa Naback observa quanto à proposta de Reforma Urbana apresentada como Emenda Popular na Constituinte: "Nesse contexto de produção teórica pós-70, a ideia de participação, passa a ser cada vez mais utilizada para designar o envolvimento das classes populares nos espaços políticos institucionais, isto é, a organização e o exercício de ações concretas e reivindicações que fizessem pressão, principalmente sobre o Estado (Moisés, 1983;

Gohn, 1985; Kowarick, 1979). Aqui a noção política de "participação" ganha um caráter jurídico, sendo um elemento integrante do que eles viriam a chamar de "gestão democrática da cidade". Entretanto, tal noção não era propriamente nova, nem ao nível discursivo, nem ao nível das políticas sociais que haviam sido implementadas no pós-guerra. Isso não significa, porém, que a participação teve um mesmo sentido em todo esse período: ela esteve num primeiro momento relacionado ao discurso do desenvolvimento e ao enunciado da integração, para, na década de 1970, passar a ganhar um caráter mais político atrelado a uma ideia de cidadania, o que envolvia a possibilidade de acesso e intervenção nas instâncias de decisão política e de formulação das políticas públicas. Para uma melhor compreensão, vamos tratar aqui desse percurso enunciativo que elevou a participação a um pressuposto da cidadania". (Naback, 2019, 206)

Referências Bibliográficas

ASCENSO, João Gabriel. "A formação de movimento pan-indígena no Brasil no contexto da ditadura militar (décadas de 1970 e 1980)". In: Anais do 3º Congresso Internacional Povos Indígenas da América Latina (CIPIAL), 2019.

ALENCASTRO, Luiz Felipe de. "O golpe de 1964 e o voto popular". Novos estudos. - CEBRAP. 2014, n.98.
http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-33002014000100001.

BONAVIDES, Paulo. "Curso de Direito Constitucional". São Paulo: Malheiros, 2004.

BICALHO, Poliene. "Estado autoritário, sociedade civil e aspectos sobre a emergência de Movimentos Indígenas".

História Unisinos, Anápolis, v. 24, n. 2, 2020.

CIRNE, Mariana. "História constitucional brasileira do capítulo sobre o meio ambiente". In: Revista de Direito Ambiental, Vol. 83, 2016.

CHAUI, Marilena. Anais da XIII Conferência Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil, Belo Horizonte, 1990

CHAUI, Marilena. "Cultura e Democracia: o discurso competente e outras falas". São Paulo: Editora Cortez, 2005.

Teixeira. "Para serem donas de si: mulheres negras lutando em família (Feira de Santana, Bahia, 1871-1888)". Tese (Doutorado em História), UFBA, Salvador, 2019.

FAGUNDES, Dorival. Resistências Institucionalizadas:

Gênese e Lutas no Movimento Sanitário Brasileiro. Rio de Janeiro: dissertação de mestrado, PUC-Rio, 2019.

ESPINOSA, Bento de. "Tratado Político". São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2009.

GARCIA, Marco Aurélio. "Eder Sader – o futuro sem este homem". In: Revista Teoria e Debate, São Paulo, Edição 04, 1988. Disponível on-line:

<https://teoriaedebate.org.br/1988/09/01/eder-sader-o-futuro-sem-este-homem/>

GONZALEZ, Lélia. "O Movimento Negro na Última Década". In: GONZALEZ, Lélia; HASENBALG, Carlos. Lugar de negro, Rio de Janeiro: Marco Zero, 1982, pp. 09-66.

GUIMARAENS, Francisco. "O poder constituinte segundo Antonio Negri: um conceito marxista e spinozista". In: Revista Direito & Práxis, Rio de Janeiro, Vol. 07, N. 04, 2016, pp. 135-168.

LARA, Silvia H. "Blowin in the wind: E. P. Thompson e a experiência negra no Brasil". Projeto História – Revista do Programa de Estudos de Pós-Graduados de História, v. 12, out. 1995.

MAGNO, Viviane. O processo constituinte dos direitos culturais na transição (1980). Rio de Janeiro: dissertação de mestrado, PUC-Rio, 2014.

NABACK, Clarissa. "A formação discursiva dos direitos urbanos no Brasil: humanismo e marxismo na proposta de reforma urbana (1975-1988)". Rio de Janeiro: tese de doutorado, PUC-Rio, 2019.

NEGRI, Antonio. "O Poder Constituinte: ensaio sobre as alternativas da modernidade". Tradução Antonio Pilatti. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.

NUNES DE SOUZA, Maria Julieta. "A questão urbana na Assembleia Nacional Constituinte". Rio de Janeiro: dissertação de mestrado, IPPUR/UFRJ, 1990.

PAOLI, M. Celia; SADER, Eder; TELLES, Vera da Silva, "Pensando a classe operária: os trabalhadores sujeitos ao

imaginário acadêmico". In: Revista de História. São Paulo, Marco Zero, 3/6, set. 1983.

PAOLI, M. Celia, SADER, Eder, TELLES, Vera. "Sobre 'classes populares' no pensamento sociológico brasileiro. In: R. Cardoso (org.), A aventura antropológica, Paz e Terra, 1986.

ROSANVALLON, Pierre. "Por uma história do político". São Paulo: Alameda, 2010.

SADER, Eder. "Marxismo e Teoria da Revolução Proletária". São Paulo: Editora Ática, 1986.

SADER, Eder. "Quando novos personagens entram em cena: experiências, falas e lutas dos trabalhadores da Grande São Paulo". Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

SANTANA, Carolina. "Pacificando" o direito: desconstrução, perspectivismo e justiça no direito indigenista". Rio de Janeiro: dissertação de mestrado, PUC-Rio, 2010.

SILVA, Francisco Carlos Teixeira da. "Crise da ditadura militar e o processo de abertura no Brasil". In: FERREIRA, Jorge; NEVES, Lucilia, de Almeida (orgs.). O tempo da ditadura: regime militar e movimentos sociais em fins do século XX (O Brasil Republicano vl. 04). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2012.

WEFFORT, Francisco. "Por que democracia?". São Paulo: Brasiliense, 1984.